



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS LONDRINA  
PROGR MESTRADO PROF CIENC HUM SOC NAT-LD



## **EDITAL Nº 004/2021 PPGEN PARTICIPANTE EXTERNO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza (PPGEN), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Londrina, torna público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para ingresso na modalidade PARTICIPANTE EXTERNO no PPGEN no segundo semestre de 2021.

1.2 Segundo o capítulo V do Regulamento do Curso, no artigo 40, "O participante externo abrange alunos de Graduação da UTFPR ou de instituição de ensino superior conveniada, alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu de outros Programas da UTFPR ou de outras instituições e profissionais portadores de diploma de nível superior".

### **II. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

2.1 O PPGEN constitui-se como um Mestrado Profissional em Ensino, reconhecido com nota 4 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação. O PPGEN situa-se dentro da estrutura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PROPPG/UTFPR) e atende a um sistema multicampi composto por Londrina e Cornélio Procopio.

2.2 O PPGEN tem como objetivo formar o professor-pesquisador com capacidade e autonomia para propor inovações metodológicas e práticas pedagógicas, com o uso de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem, que possam impactar no cenário local, regional, nacional e/ou internacional em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza.

2.3 O perfil esperado do aluno é o de um profissional com sólido conhecimento sobre ensino, com habilidades para atuar e interagir em diferentes instituições e em diferentes modalidades do campo da educação – com forte imersão nas escolas públicas de Educação Básica. Ao concluir seu itinerário formativo no PPGEN, o aluno estará apto para gerar pesquisas e produtos educacionais com inovações conceituais e metodológicas e para usar tecnologias avançadas que possam servir para melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem na área de concentração do programa: Ensino, Ciências e Novas Tecnologias.

### **III. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão se inscrever nesse edital:

- Profissionais portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu de outros Programas da UTFPR, de outras instituições signatárias do Programa Paranaense de Mobilidade Estudantil (PPME) ou equivalente;
- Alunos de Graduação da UTFPR ou de instituição de ensino superior signatárias do Programa Paranaense de Mobilidade Estudantil (PPME);

### **IV. DAS ATIVIDADES LETIVAS**

4.1 As aulas serão ministradas em formato remoto, em encontros síncronos, via Google Meet ou aplicativo equivalente.

4.2 **As aulas terão início em 27 de setembro de 2021 e término em 20 de dezembro de 2021.**

### **V. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente online, de 16 a 18 de setembro de 2021.

5.2 **Cada candidato poderá ser escrever em apenas uma única disciplina.**

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Acessar a página Oficial do Programa, na aba Editais, onde estará disponível o Edital de Seleção 04/2021 PPGEN  
Link Página Principal do PPGEN: <http://www.utfpr.edu.br/ld/ppgen>

- Preencher integralmente o formulário de inscrição, com os documentos comprobatórios digitalizados do item 5.4.

#### 5.4 Documentação:

- Diploma de Graduação ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- CPF;
- Documentos comprobatórios de itens avaliados na Análise de Currículo (Ver anexo I).

## VI. DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

### 6.1 Distribuição de vagas para participante externo:

DISCIPLINA	PROF. RESPONSÁVEL	HORÁRIO	VAGAS
(PEC17) Prática Pedagógica e Pesquisa no Ensino de Ciências	Dra. Marcia Camilo Figueiredo	Terça-feira 13h50 – 17h30	5
(MLC18) Tópicos em Motivações, Lideranças e Competências Em Sala de Aula	Dr. Alcides Goya	Quinta-feira 8h20 – 12h	5
(LFP15) Letramento Digital E A Formação De Professores	Dra. Alessandra Dutra	Quinta-feira 13h50 – 17h30	5
(EET07) Educação empreendedora: trabalho, inovação e educação a distância	Dr. Eduardo Filgueiras Damasceno	Quinta-feira 19h30 – 22h10	5
(TIC13) As Tecnologias De Informação E Comunicação (TIC) E O Processo De Ensino Aprendizagem	Dr. Armando Paulo da Silva	Sexta-feira 8h20 – 12h	5
(PNT04) Produção Textual e Novas Tecnologias	Dr. Givan José Ferreira dos Santos	Sexta-feira 13h50 – 17h30	5
(ACE06) Aprendizagem Construtiva no Ensino de Ciências**	Dr. Paulo Sérgio de Camargo Filho	Sexta-feira 19h30 – 22h50	5
(LEF05) Literatura, Ensino e Formação do Leitor Contemporâneo	Dr. Maurício Menon	Sábado 8h20 – 12h	5

*\*Disciplina ofertada em formato condensado, conforme calendário a ser disponibilizado pelo docente.*

*\*\*Disciplina ofertada em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (UEL), com carga horária de 4 créditos (60h), apenas para estudantes regulares desse programa. Se houver sobra de vagas, elas serão disponibilizadas para os demais interessados.*

6.2 Caso exista demanda, vagas adicionais poderão ser disponibilizadas à critério do docente responsável.

## VII. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será constituído unicamente pela análise do currículo. A pontuação será computada de acordo com os critérios indicados no Anexo I.

7.2 Ficará a critério do professor responsável pela disciplina a seleção dos candidatos às vagas.

7.3 O Programa não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas das disciplinas ofertadas.

**7.4 O resultado preliminar será divulgado, em ordem alfabética, na página do Programa, no dia 20 de setembro de 2021.**

7.5 Os candidatos selecionados serão automaticamente inseridos nas respectivas disciplinas.

## VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo a Comissão de Seleção do direito de cancelar ou indeferir se forem verificadas informações incorretas, incompletas ou se o (a) candidato (a) não se enquadrar nas condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEN.

8.3 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as condições e normas estabelecidas nesse edital, delas não podendo alegar desconhecimento.

8.4 O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção em formulário próprio disponível na página do programa. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos estarão à disposição do requerente nos autos do processo junto à Comissão de Seleção.

8.5 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

8.6 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária da Paraná para controvérsias e questões decorrentes do edital.

8.7 O presente edital será publicado em 13 de setembro de 2021 nos quadros de avisos da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do sistema multicampi do PPGEN e disponibilizado eletronicamente na página oficial do PPGEN, no Portal Institucional da UTFPR <<http://www.utfpr.edu.br/ld/ppgen>>.

## IX. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital Participante Externo PPGEN 2021	13 de setembro de 2021
Inscrições na página do PPGEN	16 a 18 de setembro de 2021
Resultado preliminar na página do PPGEN	20 de setembro de 2021
Período de Recursos	20 e 21 de setembro 2021
Resultado final na página do PPGEN	22 de setembro de 2021
Matrícula	24 de setembro de 2021
Início das aulas	27 de setembro de 2021

LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO, 01 DE SETEMBRO DE 2021

**PROF. DR. PAULO SÉRGIO DE CAMARGO FILHO**  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DA NATUREZA

**PROF. DR. EDUARDO FILGUEIRAS DAMASCENO**  
COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DA NATUREZA

**PROF. DR. SIDNEY ALVES LOURENÇO**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS LONDRINA - UTFPR

**PROF. DR. MÁRCIO JACOMETTI**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO - UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULO SERGIO DE CAMARGO FILHO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 09/09/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 09/09/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDNEY ALVES LOURENCO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 10/09/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDUARDO FILGUEIRAS DAMASCENO, COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 10/09/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) 2243551 e o código CRC (and the CRC code) 475D583A.

## ANEXO I

## TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>1. Titulação Acadêmica</b>	<b>Tipo de Comprovante</b>	<b>Nº. Máximo de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Mestrado na área ou área afim.	Diploma ou declaração da instituição e Histórico escolar	01	0,5
1.2 Especialização na área objeto de estudo (Carga Horária mínima de 360 horas)	Diploma ou declaração da instituição e Histórico escolar	02	0,4 por título
1.3 Especialização em área afim (Carga Horária mínima de 360 horas)	Diploma ou declaração da instituição e Histórico escolar	02	0,1 por título
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>1,5 ponto</b>	
<b>2. Cursos Extracurriculares (Somente dos últimos 3 anos)</b>	<b>Tipo de Comprovante</b>	<b>Nº. Máximo de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
2.1. Curso de longa duração na área objeto de estudo – (Mínimo de 120 horas/aula)	Certificado	03	0,2 por curso
2.2. Curso de Média duração na área objeto de estudo – (Mínimo de 20 horas/aula)	Certificado	04	0,1 por curso
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>1, 0 ponto</b>	

<b>3. Estágios</b>	<b>Tipo de Comprovante</b>	<b>Nº. Máximo de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
3.1. Participação em atividades de monitoria – (Ponto por semestre)	Certificado ou declaração	02	0,2 por comprovante
3.2. Participação em atividades de iniciação científica (Ponto por ano)	Declaração da IES ou declaração do orientador	03	0,2 por comprovante
3.3. Participação em atividades de iniciação à docência – (Ponto por ano)	Declaração da IES ou declaração do orientador	03	0,2 por comprovante
3.5. Participação em atividades de extensão na área objeto de estudo – (Ponto por semestre)	Declaração da IES ou declaração do orientador	02	0,2 por comprovante

**Pontuação Máxima**

**2, 0 pontos**

<b>4. Produção técnica e científica na área objeto de estudo (Somente dos últimos 3 anos)</b>	<b>Tipo de Comprovante</b>	<b>Nº. Máximo de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
4.1. Revistas indexadas internacionais – (Por trabalho publicado)	Primeira e última página do trabalho e/ou carta de aceite do Editor	02	0,3 por trabalho
4.2. Revistas indexadas nacionais – (Por trabalho publicado)	Primeira e última página do trabalho e/ou carta de aceite do Editor	02	0,2 por trabalho
4.3. Publicações não indexadas (revistas e boletins) – (Por artigo)	Primeira e última página do trabalho e/ou carta de aceite do Editor	02	0,1 por trabalho
4.4. Livros publicados e/ou organizados – (Por título)	Capa do Livro e informações catalográficas	02	0,2 por trabalho
4.5. Capítulos de livros	Cópia da primeira página e última página do Capítulo, da capa do Livro e das informações catalográficas.	02	0,2 por trabalho
4.6. Trabalhos completos em anais de eventos	Cópia da primeira página e última página do texto e cópia da primeira página dos Anais	05	0,1 por trabalho

4.7 Resumos em Anais de Eventos	Cópia do texto e cópia da página dos Anais	05	0,1 por trabalho
---------------------------------	--	----	------------------

**Pontuação Máxima****3,0 pontos**

**5. Experiência Profissional**  
(Somente dos últimos 3 anos)

**Tipo de Comprovante****Nº.  
Máximo  
de  
Títulos****Pontuação**

5.1 Docência no Ensino Fundamental e/ou médio (por ano)

Declaração da instituição (com carimbo)

03

0,4 por ano

5.2 Docência no Ensino Superior (por ano)

Declaração da instituição (com carimbo)

03

0,2 por ano

5.3 Docência em cursos de Especialização (Carga horária mínima por disciplina: 10 horas)

Declaração da instituição (com carimbo)

04

0,1 por disciplina

5.4 Orientação – (Estágios, monografias, iniciação científica, olimpíadas) – [Ponto por orientação concluída].

Declaração da instituição (com carimbo)

03

0,1 por orientação

**Pontuação Máxima****2,5 pontos****OBSERVAÇÕES:**

- EM ATIVIDADE PONTUADA EM MAIS DE UM ITEM, CONSIDERAR APENAS O DE MAIOR PONTUAÇÃO. ASSIM, UM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO PODE SER CONTABILIZADO TAMBÉM COMO UM CURSO DE LONGA DURAÇÃO;
- COMO ÁREA AFIM, SERÁ CONSIDERADA A DE EDUCAÇÃO.